



**COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**Deliberação CIF nº 481, de 17 de março de 2021.**

*Indeferir recurso administrativo sobre a Deliberação CIF nº 429 de 28/08/2020 pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº Nº 1/2021/DCI/GABIN.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 203 e 247 do TTAC, as Deliberações 267, 302 e 418, Notificação 13/2019 e Notificação nº 6/2020-CIF/GABIN, na Nota Técnica nº 01/2021/DCI/GABIN e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Indeferir a interposição de recurso administrativo sobre a Deliberação CIF nº 429 de 28/08/2020 encaminhado pela Fundação Renova pelo ofício SEQ 28846/2020/GJU;
2. Comunicar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;
3. Registrar que as propostas de revisão dos seguintes Programas ainda não foram entregues pela Fundação Renova:

CT-OS	PG01 - Programa de levantamento e de cadastro dos IMPACTADOS
CT-OS	PG02 - Programa de ressarcimento e de indenização dos IMPACTADOS
CT-INFRA	PG08 - Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira
CT-INFRA	PG09 - Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves
CT-INFRA	PG10 - Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa
GAT-CIF	PG22 - Programa de gerenciamento dos programas socioeconômicos
CT-GRSA	PG23 - Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição
CT-SHQA	PG32 - Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água
GAT-CIF	PG41 - Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da bacia do rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha

4. Requerer a IAJ a majoração da penalidade caso não haja o cumprimento das entregas no prazo determinado pelo juízo, assim como definido na Cláusula 249, parágrafo único do TTAC.

Brasília/DF, de 17 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 17/03/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9533842** e o código CRC **291BCEA2**.